



**COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE**

**PROC. 76.111**

PROJETO DE LEI 12.103, do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, que institui o Programa Recuperação de Rios e Córregos de Jundiaí.

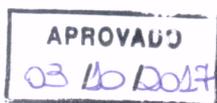
**PARECER**

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) ordena avaliar o mérito das matérias relacionadas, entre outros temas, a “saneamento básico, proteção ambiental, controle da poluição ambiental, proteção da vida humana e dos recursos naturais”.

É o caso desta proposta, cujo mérito se mostra pertinente não só no articulado mas também no arrazoado aduzido ao documento pelo autor, de que se extrai desde logo esta essência:

*“Cabe ao saneamento atuar sobre o meio ambiente objetivando controlar a poluição e conseqüentemente preservar a saúde do homem, sendo as atuações sobre os recursos hídricos (preservação de mananciais) uma das mais importantes para a garantia da sobrevivência do homem e dos demais seres vivos nos ecossistemas naturais.”*

No que tange portanto à alçada regimental da Comissão, este relator lança voto favorável.



Sala das Comissões, 03-10-2017.

*Douglas M. Medeiros*

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

Presidente e Relator

*Antonio Carlos Albino*  
ANTONIO CARLOS ALBINO

*Arnaldo Ferreira de Moraes*  
ARNALDO FERREIRA DE MORAES

*Faouaz Taiba*  
FAOUAZ TAIBA

*Leandro Palmardini*  
LEANDRO PALMARINI